



**- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -**

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LIDA

ZVJ 815 - 1530 LIDA - 1530 M

Cx. P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1488

Av. Damiana e Pava, 333

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

**DECRETO Nº 408/89.**

**DE: 26.05.89**

**PUBLICADO**

Em 26 / 05 / 89

*Pro. Andrei Philippe*

**SÚMULA:** Concede aumento mais antecipação salarial ao Magistério.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis nºs 360 de 17/12/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88 e 388 de 01/03/88.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede aumento salarial a partir de 1º/05/89 ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por Turnos e níveis ficam fixados da seguinte forma:

	<u>I - TURNO</u>	<u>II - TURNO</u>
Nível I	.....NCz\$ 80,00.....	.....NCz\$ 160,00
Nível II	.....NCz\$ 95,00.....	.....NCz\$ 190,00
Nível III	.....NCz\$106,00.....	.....NCz\$ 212,00
Nível IV	.....NCz\$127,00.....	.....NCz\$ 254,00
Nível V	.....NCz\$149,00.....	.....NCz\$ 298,00
Nível VI	.....NCz\$155,00.....	.....NCz\$ 310,00

Art. 2º - Fica estabelecido para Inspetora Municipal 6,5 salários mínimos de referência e mais as vantagens estabelecidas no Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1.989, ficando para tanto prevalecendo as vantagens, previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.



**- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -**

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

**Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e seis dias do mês de maio de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.  
ZYZ 815 - 1550 kHz - 1 KW  
Cx. P. 10 - Fones 25 1141 e 25 1191  
Av. Dambros e Pava, 933  
CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**

Em 26 / 05 / 89

*Anne Andrei Felippe*

*Oswaldo Agostini*  
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL